



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Despacho 16/2026 - DRAP/DGRF/RIFB/IFBRASILIA

Brasília, 10 de junho de 2026.

Processo nº 23098.001482.2025-45

À CDAC/CRFI

Assunto: Análise econômico-financeira da Dispensa Eletrônica N° 80/2025 (SRP) - Fornecimento de licenças de softwares e soluções tecnológicas

1. Em atenção ao solicitado pela Coordenação de Aquisições e Contratos do Campus Riacho e considerando que foram inseridos no processo apenas o Balanço Patrimonial temos que a empresa ADEMAR P SIQUEIRA JUNIOR ELETRONICOS & INFORMATICA CNPJ : 38.323.446/0001-20.

Por falta de registro de passivo circulante e de passivo não circulante nos 3 (três) balanços apresentados, não é possível apurar os indicadores previstos no item 10.24 do Termo de Referência.

Ademais, não apresentou demonstração de resultado de exercício, conforme expresso no item 10.24 do Termo de referência

Desta forma, **não atende aos ditames** citados no item 10.24, estando dispensada da apresentação dos termos contidos no item 9.26 do [Termo de Referência 157/2025](#) da Dispensa Eletrônica N° 80/2025 (SRP).

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

Ubirajara Gusmão Sobrinho Junior
Contador

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ubirajara Gusmao Sobrinho Junior**, DIRETOR(A) - CD4 - DRAP, em 10/06/2026 10:29:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 702894

Código de Autenticação: b76561739f





Campus Riacho Fundo
Av. Cedro, AE 15, QS 16, None, Riacho Fundo I,
RIACHO FUNDO / DF, CEP 71.825-600



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Despacho 20/2026 - DRAP/DGRF/RIFB/IFBRASILIA

Brasília, 11 de junho de 2026.

Processo nº 23098.001482.2025-45

À CDAC/CRFI

Assunto: Análise econômico-financeira da Dispensa Eletrônica Nº 80/2025 (SRP) - Fornecimento de licenças de softwares e soluções tecnológicas (Análise de recursos)

1. Face ao recurso interposto pela empresa ADEMAR P SIQUEIRA JUNIOR ELETRONICOS & INFORMATICA CNPJ : 38.323.446/0001-20, acerca de parecer contábil desfavorável à sua habilitação, nos termos do Termo de Referência 157/2025, àquilo que concerne os itens de 10.22 a 10.30, temos:

a) por questão matemática, não se pode encontrar indicador sem que exista informação numérica para o denominador da fração, não sendo informado no parecer que tal situação revelou nota desfavorável, sendo meramente instrucional.

b) Nos documentos acostados na solicitação, não havia informação sobre alteração da modalidade tributária do concorrente sendo impossível arbitrar seu favorecimento legal.

Não obstante, sendo o concorrente enquadrado como MEI em exercício fiscal anterior ao do certame, estaria enquadrado no item 10.30:

"10.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura** (*grifo nosso*)."

Contudo, não se vislumbrou a apresentação do documento para análise. Melhor sorte não lhe coube junto ao recurso pois também não o inseriu.

Assim, nos termos estritamente técnicos, sem juízo de valor ou arbitramento, esta Coordenação de Planejamento e Orçamento, na pessoa do Contador, conclui pelo indeferimento do recuso, mantendo o posicionamento inicial, porém, pela inadmissão do item 10.30, pelos motivos expostos.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

Ubirajara Gusmão Sobrinho Junior
Contador

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ubirajara Gusmao Sobrinho Junior**, CONTADOR, em 11/06/2026 15:35:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 703304

Código de Autenticação: 0516f04ff8



Campus Riacho Fundo
Av. Cedro, AE 15, QS 16, None, Riacho Fundo I,
RIACHO FUNDO / DF, CEP 71.825-600

Documento Digitalizado Público

Pareceres que comprovam a inabilitação da Empresa ADEMAR P SIQUEIRA JUNIOR ELETRONICOS & INFORMATICA

Assunto: Pareceres que comprovam a inabilitação da Empresa ADEMAR P SIQUEIRA JUNIOR ELETRONICOS & INFORMATICA

Assinado por: Jose Lopes

Tipo do Documento: Parecer

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Henrique Marques Lopes, COORDENADOR(A) - FG1 - CDAC, em 11/06/2026 15:45:27.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/06/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 844520

Código de Autenticação: 9b792e4b09

